PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.853, DE 30 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADA

Em 05 / 06 / 2018.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR", QUE SERÁ COMEMORADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Marabá, o "Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular" que se realizará, anualmente, no dia 15 de Novembro para homenagear os cidadãos evangélicos membros desta igreja.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da municipalidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 30 de maio de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá